



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), através da Resolução nº 160/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), INDICA ao Executivo Municipal que seja providenciada a colocação de placas regulamentares de sinalização nos locais onde o estacionamento passou a ser oblíquo.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o que estabelece a Resolução nº 160/2004, do CONTRAN, a simples sinalização no solo, como hoje ocorre em nossa cidade, não é suficiente para tornar obrigatório o estacionamento oblíquo de veículos, sendo necessária a colocação de placas de regulamentação, inclusive para embasar possíveis Notificações por Infração de Trânsito (NIT), que facilmente serão tornadas sem efeito caso o autuado ingresse com recurso na Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

Sala das Sessões, 28 de abril de 2014.


ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Vereador